



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 - 1166
E-MAIL: pref.itatiba@via-rs.net

LEI MUNICIPAL Nº 1524/02, de 13 de Fevereiro de 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em comodato, equipamento hospitalar, a Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba - ACHA, e dá outras providências.

PAULO RAKALOSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato a Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba - ACHA, um carro anestésico, marca Narcosul, modelo Narcomist III.

Art. 2º - O prazo de vigência do comodato de que trata esta lei será de seis meses, prorrogáveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,
13 de Fevereiro de 2002.

PAULO RAKALOSKI
Vice-Prefeito Municipal
em exercício no cargo de Prefeito

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Em data supra.

Luiz Carlos Teczak
Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87,613,402/0001-40

AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 528 1170 - 1166

E-MAIL: pref.itatiba@via-rs.net

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**